



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

*“União, Trabalho e Progresso”*

LEI MUNICIPAL Nº 282/08

DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.**

**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas *por lei*:

***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu/MS, com o percentual de mais 35% (Trinta e cinco por cento), da Lei Municipal nº. 273/07, de 28 de dezembro de 2007.
- Art. 2º** - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU MS**, aos catorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal